

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para o fornecimento de pedra pulmão, pedra para gabião e pedra britada n°1, em atendimento às demandas da URBAM decorrentes da execução de obras no município de São José dos Campos.

2. OBJETO

2.1. Fornecimento de pedra pulmão, pedra para gabião e pedra britada n°1

2.2. Descrição Detalhada

Fornecimento de pedras de origem mineral, provenientes de rocha sã, destinadas à utilização em obras e serviços diversos de engenharia.

Os materiais deverão atender às características, granulometrias e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, compreendendo:

- Pedra pulmão;
- Pedra para gabião;
- Pedra britada n° 1.

2.3. Características Gerais Mínimas

- Pedra pulmão: granulometria entre 152,40 mm a 203,20 mm (6"a 8").
- Pedra para gabião: granulometria entre 101,60 mm a 152,40 mm (4"a 6").
- Pedra britada n° 1 (Brita 1): granulometria entre 9,5 a 19 mm

Todos os tipos de pedras deverão ser constituídos por fragmentos de rocha sã, dura, resistente e durável, isentos de solo, matéria orgânica, torrões de argila, partículas moles, materiais friáveis ou em processo de desintegração e demais substâncias prejudiciais à sua utilização.

Os materiais deverão apresentar características uniformes e compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, podendo a URBAM realizar inspeção, amostragem e ensaios para verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

A Pedra Britada n° 1 deverá atender rigorosamente aos requisitos de qualidade e ensaios estabelecidos na ABNT NBR 7211 (Agregados para concreto).

ORIGEM E LICENCIAMENTO

O material deverá ser proveniente de pedreira ou unidade mineradora regularmente licenciada, com a atividade de extração e/ou beneficiamento devidamente autorizada pelos órgãos competentes. A CONTRATADA deverá apresentar à URBAM, quando do início do fornecimento e sempre que

solicitado, a Licença de Operação (LO) válida da unidade de origem do material, emitida pelo órgão ambiental competente, bem como documento que comprove a regularidade da atividade minerária perante a Agência Nacional de Mineração – ANM, quando aplicável.
Cada carga fornecida deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e do ticket de pesagem emitido na origem, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ENSAIOS E COMPROVAÇÃO

Quando solicitado pela Fiscalização da Urbam, a contratada deverá apresentar laudos ou relatórios de ensaio que comprovem o atendimento dos requisitos normativos e das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a URBAM.

2.4. Características Gerais de Funcionamento

Não aplicável

2.5. Tipo de Informação Anexa

Não aplicável

3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. Garantia

A CONTRATADA garante a qualidade e a conformidade do material fornecido com as especificações contratuais e com as normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se pela substituição integral e sem ônus de qualquer lote que se comprove não conforme.

3.2. Assistência Técnica

Não aplicável

3.3. Documentos Exigidos para Licitação/Dispensa

- Atestado de Qualificação

Observação: A licitante deverá apresentar atestado(s) de qualificação operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de pedra.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Apresentar, para cada carga fornecida, ticket de pesagem emitido pela balança da pedreira ou unidade fornecedora, contendo, no mínimo, a identificação do produto e do veículo, a data da pesagem, o peso bruto, a tara e o peso líquido da carga;

Apresentar Nota Fiscal correspondente ao fornecimento, contendo a descrição do material fornecido;

Manter a documentação que comprove a regularidade ambiental e minerária da unidade de origem do material, apresentando-a à URBAM sempre que solicitada;
Disponibilizar, quando solicitado pela URBAM, o comprovante de verificação metrológica da balança utilizada para a pesagem do material, conforme a regulamentação aplicável;
Garantir capacidade de fornecimento de até 300 toneladas por dia, quando solicitado pela URBAM, conforme a programação e os pedidos de compra emitidos;
Responsabilizar-se pelo carregamento, transporte e descarga mecanizada do material no local indicado pela URBAM, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do fornecimento;
Apresentar, quando solicitado pela URBAM, laudos ou relatórios de ensaios que comprovem o atendimento dos requisitos normativos e das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a URBAM;
Substituir, sem ônus para a URBAM, os materiais que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA URBAM

Solicitar, quando julgar necessário, que os veículos responsáveis pelo fornecimento realizem a pesagem das cargas na balança localizada na ETRS, para fins de conferência do peso informado no ticket de pesagem da origem;
Emitir os pedidos de compra, contendo as quantidades, os prazos e os locais de entrega das pedras, sendo que cada pedido deverá contemplar quantidade mínima de 18 toneladas;
Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
Comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades ou não conformidades constatadas no recebimento ou na utilização dos materiais;
Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às especificações técnicas, às normas aplicáveis ou às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Disponibilizar local adequado para a descarga dos materiais nos endereços indicados nos respectivos pedidos de compra;
Quando julgar necessário, retirar amostras e/ou solicitar a realização de ensaios para verificação da qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;
Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

6. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. Condições

Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme pedido de compra.
Cada carregamento deverá ser acompanhado da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento, bem como do ticket de pesagem emitido na origem.

A CONTRATADA deverá disponibilizar a documentação necessária para comprovação da origem e regularidade do material fornecido, incluindo a Licença de Operação válida do local de extração ou beneficiamento.

No recebimento, serão verificadas a quantidade, as características e a conformidade do material.

A URBAM poderá solicitar que o veículo realize a pesagem na balança localizada na ETRS, para fins de conferência do peso da carga informado no ticket de pesagem da origem.

Constatada não conformidade, o material poderá ser rejeitado totalmente, ficando a contratada obrigada a substituí-la sem ônus para a URBAM, sem prejuízo da aplicação de multa de mora.

O material rejeitado deverá ser substituído pela CONTRATADA, no prazo máximo de 2 dias úteis, sem ônus para a URBAM.

6.2. Prazo

O material deverá ser entregue, em até 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento do Pedido de Compras.

6.3. Local

Conforme pedido de compras

6.4. Setor Responsável

Engenharia

7. REQUISITANTE

Marina Faria Cruz / Engenheira Civil / 16684

8. APROVADOR

Ricardo Minoru Iida / DIRETOR PRESIDENTE / 24965